



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-1171/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação 1171/2022 – Deputado Tenente Nascimento

Ofício nº 7774/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Tenente Nascimento.

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 10 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Número de Referência: IND 1171/2022

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: IND 1171/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE ENCAMINHE A ESTE PARLAMENTO PROJETO DE LEI PROPONDO A REVISÃO, NO PERCENTUAL DE 50%, DO VALOR DE RS 200 MIL REAIS ARBITRADOS PARA INDENIZAÇÃO EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ DE POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONFORME PREVISTO PELA LEI 14.984/2013.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Tenente Nascimento, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Tenente Nascimento

Assunto: IND 1171/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE ENCAMINHE A ESTE PARLAMENTO PROJETO DE LEI PROPONDO A REVISÃO, NO PERCENTUAL DE 50%, DO VALOR DE RS 200 MIL REAIS ARBITRADOS PARA INDENIZAÇÃO EM CASO DE MORTE OU INVALIDEZ DE POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONFORME PREVISTO PELA LEI 14.984/2013.

Número de referência: IND 1171/2022

Despacho: APA/DGPAD – 2145/2022

Trata o presente da Indicação n.º 1171/2022, de autoria do Deputado Estadual Tenente Nascimento, acerca de projeto de lei propondo a revisão, no percentual de 50%, do valor de R\$ 200 mil reais arbitrados para a indenização em caso de morte ou invalidez de policiais militares, policiais civis e servidores da Administração Penitenciária, conforme previsto na Lei 14.984/2013 (fls. 02/05).

Instado, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por sua Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (DPCRH), entendeu serem boas as intenções do nobre Parlamentar, vez que pretende corrigir valor já defasado pelo tempo, demonstrando, assim, preocupação com a valorização do servidor policial, não vendo óbice no prosseguimento da indicação legislativa (fls. 58/59).

O Centro de Organização e Métodos do DAP, por sua vez, apresentou estudo de impacto financeiro-orçamentário ao erário, com base nos dados fornecidos pela Divisão de Informações Funcionais da Corregedoria da Polícia Civil, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, estimando um aumento de custos na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), caso aprovada a proposta de revisão do percentual indenizatório (fls. 65/69).

Em relação ao mérito da proposta, esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta manifesta-se favoravelmente, por ser medida de inteira justiça.

Assim, devidamente instruído e informado, encaminhe-se ao **Sistema de Acompanhamento Legislativo da Pasta**, por intermédio da **Assistência Policial Civil (APC/GS)**.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Júlio Gustavo Vieira Guebert
Delegado Geral de Polícia Adjunto
Delegacia Geral de Polícia Adjunta

